

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado de Minas Gerais - CE-MG, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2020, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG):

<b>Nº da Denúncia:</b>	n. 012/2020-MG (Protocolo n.101/2020);
<b>Denunciante:</b>	<i>Solicitado sigilo pelo denunciante.</i>
<b>Denunciado:</b>	Chapa 05-MG
<b>Assunto da Denúncia:</b>	Propaganda eleitoral irregular realizada por pessoas jurídicas
<b>Relator:</b>	Sérgio Márcio de Azevedo Machado

(N)

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

José Amador Ribeiro Ubaldo  
Arquiteto e Urbanista  
Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/MG